

Projeto

De Elevação da Taurinidade da Freguesia da

Vila de S. Sebastião

A Património Cultural e Imaterial da Freguesia.



Conceção e projeto de: Arnaldo Ourique

Índice:

Justificação

Modelo de ata de Assembleia de Freguesia

Modelo de Regulamento

Modelo de Lista de Património

Angra do Heroísmo

Outubro 2013

JUSTIFICAÇÃO

A Ilha Terceira possui toiros e toiradas à corda desde o seu povoamento no século XV ⁽¹⁾ e possui aliás, desde 1978 legislação especial sobre esse universo taurino, primeiro em portarias e depois em leis do parlamento regional dos Açores ⁽²⁾. Desde 2012 que temos vindo a defender e elevação da Tourada à Corda da Terceira como património cultural e imaterial da Humanidade, no contexto da UNESCO, e nessa medida temos escrito na comunicação social essa divulgação. Nesse âmbito a Freguesia da Agualva em abril de 2013, através da Assembleia de Freguesia, elegeu a *Taurinidade Agualvense Património Imaterial da Freguesia* e em agosto, em conjunto com a Comissão das Festas de N. Sr^a de Guadalupe–2013, promoveu um conjunto de atividades tendentes a concretizar aquela elevação ⁽³⁾.

A ideia subjacente a este projeto é aquilatar a oportunidade de todas as freguesias da Terceira fazerem o mesmo, reforçando na prática o valor imenso das culturas da Tourada à Corda da Terceira, desde a sua organização pelos mordomos e comissões de festas no culto do Espírito Santo, passando pelas comissões dos patronos e promotores, os percursos taurinos com as suas características e gentes, culturas e comensais, e todo um universo de particularidades que tornam a Tourada à Corda da Terceira um caso muito sério de, por um lado, constituir a matriz das freguesias, e neste caso a Freguesia da Altares, e por outra banda, poder constituir um meio de trazer dividendos às localidades.

Como tivemos já oportunidade de explicitar noutros textos já mencionados em pé-de-página, justificam a elevação a património da humanidade os seguintes elementos: o toiro, a antiguidade, a tradicionalidade, a originalidade, a taurinidade e o personalismo.

⁽¹⁾ Arnaldo Ourique, *Taurinidade terceirense - Um caso singular no mundo pela sua Antiguidade, Autenticidade e intimidade cultural*, palestra proferida na Agualva em 17-08-2013, também publicada em forma de pequena brochura da mesma data.

⁽²⁾ Arnaldo Ourique, *Taurinidade Açoriana – Da Legislação sobre Arte Taurina, Touros e Touradas nos Açores*, Diário Insular, Angra do Heroísmo, maio 2012.

O autor tem em preparação uma edição, para publicar em Espanha, *Código taurino anotado – Do Nascimento da Autonomia Taurina Político Normativa na Região Autónoma dos Açores Comentário, Organização e Fixação de Texto da Tourada à Corda da Terceira na Legislação de 1978 até aos nossos dias*.

⁽³⁾ Do vasto programa constam, por exemplo, uma palestra sobre a taurinidade terceirense, a edição de um livro sobre essa taurinidade, uma palestra com dois espanhóis que falaram sobre festejos e tradições taurinas de Cuéllar.

TOIRO. O toiro foi inserido na Terceira a partir de 1451, data de início do povoamento, e estava já perfeitamente consagrado no ano de 1534, altura em que Angra é cidade, Praia e S. Sebastião há muito que são vilas, e nessa data os terceirenses são considerados, à escala europeia por via da sua centralidade marítima, como um povo de grande taurinidade por «costume e compromisso antigo». O toiro da tourada à corda é um toiro verde, de sustentação do interior da ilha.

ANTIGUIDADE. Quando Portugal inicia a conquista do território aos muçulmanos, alongando-o ao que é hoje, depara-se com a «corrida à corda» ou «tourada à muçulmana», costume antigo desses povos. No ano de 1217 o culto do Espírito Santo foi inserido em Portugal, cujos estatutos de Sintra e Leiria mencionam que as corridas do gado para a distribuição da carne são feitas de acordo com as tradições mouriscos, culto que foi sendo alargado a todo o território nacional durante séculos, sobretudo a partir da Rainha Santa. No século XV estas festas estão no seu auge; por isso, quando o povo lusitano inicia o povoamento da Terceira fá-lo de acordo com a sua matriz cultural, inserindo as festas do culto do Espírito Santo que de tal maneira se espalhou e fundou na terra que traduz a matriz da sociedade açoriana. Angra já no ano de 1495 detinha uma Ermida dos Nobres que praticava esse culto, o mesmo já em 1452 a Confraria do Espírito Santo, ligada embora ao Hospital do mesmo nome.

Por outro lado, o próprio povo lusitano todo ele era já nessa altura vivamente taurino através de sua fidalguia, cujo auge aliás é bem visível em D. DUARTE que entre 1430 e 1438 escreve a obra *Ensinança de bem cavalgar toda a sela*, sendo bem visível, ainda hoje, e em todo o território continental, variadíssimas artes taurinas cuja antiguidade remontam aos inícios de Portugal. O primeiro tratado taurino a nível mundial, o *Tratado de Cavalaria e Toureio*, é de GALVÃO ANDRADE de 1678

O povoamento da Terceira foi feito com fidalguia do Ribatejo e da Beira Alta, lugarejos fortemente taurinos desde então e ainda hoje, e de onde se destacam várias famílias de que se pode distinguir a dos CORTE-REAL muito ligadas às artes taurinas; a BRIANDA PEREIRA – não é displicente a existência desta heroína, independentemente da dimensão real e mitológica – é neta de um dos primeiros povoadores da Terceira, PERO ANES DE ALENQUER, que é desde sempre terra de toiros e onde aliás foi criada a primeira irmandade com o costume da corrida à corda.

Ou seja, a fidalguia e o povo que dão nascimento ao rochedo marítimo como uma ilha, a Terceira, todo ele está imbuído de uma matriz taurina – o que mostra bem a antiguidade deste sentimento na ilha, de um lado a corrida da fidalguia, do outro a tourada do povo. Quando JÁCOME DE BRUGES em 1451, com os restantes povoadores, encosta as naus para povoar a Terceira, estas vêm carregadas com tudo o que é a sua estrutura mental, social, cultural e religiosa.

TRADICIONALIDADE. A tradição taurina, como se disse, veio com os primeiros povoadores da ilha. Sabe-se que estas tradições possivelmente foram introduzidas nas restantes ilhas açorianas, tanto mais ainda quando existem registos de atividade no século XVI em S. Miguel e no século XVIII no Faial. Mas estas duas referências levam-nos a perguntar: por que motivo estas realidades trazidas pelos povoadores foram mantidas e evoluíram na Terceira e decaíram nas restantes?

Desde logo deve sublinhar-se que as restantes ilhas foram povoadas com outras gentes, continentais é certo, mas de localidades diferentes. Neste aspeto residirá, possivelmente uma parte da explicação.

No entanto, julgamos que a explicação está sobretudo na centralidade da Terceira. Desde cedo que Angra se tornou o centro do arquipélago e por via disso se tornou uma cidade europeia na escala marítima. Aqui se centrava um número razoável de fidalgos: por um lado, a fidalguia próxima do reino; depois uma fidalguia detentora do poder, ora pela terra, ora pelo comércio; a que se seguia uma terceira linha fidalga, altos funcionários públicos dos serviços do reino que aqui se centralizavam. Pensamos que é esta mistura fidalga e em elevado número que oferece à Terceira o epíteto de povo vocacionado para o combate com o toiro.

E a manutenção dessa matriz é assim realizada por esse universo fidalgo, que inclusivamente se espalha pelas localidades e paróquias, e onde este senhor de terceira linha se vai dedicar ao culto do Espírito Santo, como Mordomo, bem vincado na corrida à corda por via da sua natureza taurina.

ORIGINALIDADE. São duas as componentes da corrida à corda. Por um lado, porque é uma arte baseada nos costumes antigos e inseridos na Terceira durante o início do seu povoamento, e que veio a desembocar naquilo que é hoje. Mas também no tratamento que as artes propiciam ao toiro.

Desde logo está assente numa festa ampla, sobretudo no culto do Espírito Santo, e onde a festa taurina encerra a festividade numa apoteose inteiramente taurina. Além disso, essa apoteose possui uma matriz de culto religioso na medida em que o toiro é respeitado em toda linha: o que importa é a bravura do toiro e não a habilidade do *Capinha*. O *Mordomo* ou o *promotor* não tem nunca a ideia de lucro ou comércio; está sistematicamente presente a arte taurina por si mesma, onde o toiro serve para mostrar a sua qualidade e para entreter o homem num ambiente de festa e comensal.

A sua evolução característica de corrida à corda também encerra uma componente de modernidade. De fato, se podemos imaginar que nos tempos mais recuados a Tourada consistia num mero toiro preso a uma corda que num percurso se guindava às pessoas onde o toiro corre e pouco mais; mais tarde, no século XIX, já se vê os *Mascarados* que seguravam a corda e ataçam-no através de varapaus que lhe sacudiam no lombo; e nesse mesmo século possivelmente a introdução de *Pastores*, onde se insere já um certo manejo da corda.

TAURINIDADE. Por taurinidade entendemos a dimensão taurina, seja social, cultural e psicológica da Terceira. Numa pequena ilha de setenta quilómetros quadrados onde moram cinquenta e seis mil almas, existe toda uma estatística colossal: mais de uma dezena de ganadarias, mais de cinco mil cabeças de gado bravo que se inclui o toiro, em trinta freguesias à volta da ilha são realizadas por ano taurino, e em todas as localidades, de maio a outubro, mais de duzentas touradas, não esquecendo milhentas atividades taurinas no interior da ilha.

PERSONALISMO. Referimo-nos ao Ganadeiro, Mordomo, Capinha, Pastor e outros. Ao toiro está ligado outros dois monumentos: a ganadaria e o Ganadeiro, elementos estruturais e cruciais neste universo taurino e onde a paixão pelo toiro e pela festa brava são o que os sustenta ao longo dos séculos. A ele, ganadeiro, se deve todo o património genético do Toiro da Terceira. Mas não só. Há uma mundividência colossal que sobretudo se passa no mato, no interior da ilha, com afazeres e indústria taurina peculiares, se não mesmo únicos pela insularidade, isolamento e inacessibilidades.

E o Mordomo, aquele que, de entre a população se ergue na direção do culto do Espírito Santo, realizando as melhores touradas com os melhores toiros, transformando o que era uma componente de mero culto do Espírito Santo como sendo a componente

mais emblemática de todas as festividades da Terceira, a par do equivalente nas festas dos santos padroeiros. A ele se deve toda a cultura taurina, e é único pelas vestes em que se insere.

E o Capinha, para além dos restantes curiosos, aquele que o povo apelida de Capinha pelas artes que se lhe reconhece. A modalidade atual terá tido início a meados do século XIX, mas que se acomoda na antiguidade do personagem afoito que detinha a coragem de capear o toiro. Importante elemento da caracterização duma tourada que ultrapassa a mera brincadeira taurina e se traduz numa arte sublime de coragem e *performance*.

E o Pastor que é todo aquele que trabalha as logísticas do universo taurino, e que culmina na arte do amanho das cordas. Não é um mero campino; também ele entra na fórmula artística do capear. Este aspeto é único. Um bom toiro com um bom pastor é sempre melhor.

É, pois, na base desta sintética fundamentação do valor cultural e imaterial da tourada – que justificamos a necessidade de serem as próprias autarquias a começar a fazer essa defesa, criando deste modo um vasto conjunto de interesses individuais das diversas localidades num único universo de interesses coletivos, assim melhor se justificando a elevação da Tourada à Corda a um patamar de excelência cultural – que o povo terceirense merece ver reconhecido a nível mundial.

E é esse desafio que se propõe a esta Autarquia. Eis então o modelo exemplificativo de ata de elevação e aprovação; e o modelo de Regulamento, ficando ao dispor das instituições para quaisquer outros esclarecimentos.

Arnaldo Ourique

arnaldo.ourique@gmail.com

MODELO DE ATA DE ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Tendo sido apresentado a esta Assembleia de Freguesia, através da Junta de Freguesia, a ideia de se declarar património cultural imaterial da Freguesia o manancial histórico e cultural das touradas à corda, incluindo os seus ganadeiros, pastores e capinhas, percursos taurinos e demais envolventes nestas artes taurinas, depois de discussão fundacional deste projeto, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, elevar a Taurinidade da Freguesia da Vila de S. Sebastião Património Cultural e Imaterial.

Em subsequência, foi deliberado, também por unanimidade, criar o Regulamento que se anexa.

Por proposta da Junta de Freguesia, foi deliberado por unanimidade que na época taurina de 2014 sejam, desde já, homenageadas figuras importantes da Freguesia, aqueles que pelo seu nome deram nome à sua Freguesia, homenagem que compreende também a entrega de um respetivo Diploma.

MODELO DE REGULAMENTO

REGULAMENTO DE APOIO À TAURINIDADE DA FREGUESIA DA ALTARES COMO PATRIMÓNIO CULTURAL E IMATERIAL

Preâmbulo

Em sessão de -----colocar data----- a Assembleia de Freguesia deliberou que o histórico e cultura das touradas à corda da freguesia da Vila de S. Sebastião fosse património cultural e imaterial e sob o título Taurinidade da Freguesia da Vila de S. Sebastião Património Material e Imaterial.

Na mesma sessão foi aprovado, também por unanimidade, o presente Regulamento com a anuência da Junta de Freguesia.

A Freguesia da Vila de S. Sebastião é um importante repositório das tradições da Tourada à Corda, possuindo nomes grandes nas artes de capear e de criadores de toiros, compreende um vasto número de percursos taurinos, todos eles

muito significativos pelas suas próprias características como sejam ----colocar os nomes-----.

É este vasto património cultural e imaterial – que ainda é necessário estudar e estabelecer com precisão – que este Regulamento visa respeitar, salvaguardar e promover.

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento visa garantir e promover a Taurinidade da Freguesia da Vila de S. Sebastião como Património Cultural e Imaterial.

Artigo 2º

Tipologia de apoios

1. Para realização do objeto do presente regulamento podem instituir-se todas as formas de apoio, desde que imbuídas dum espírito de alto valor cultural e institucional e sempre em prol da defesa da cultura da freguesia da Vila de S. Sebastião.

2. São designadamente desenvolvidos os seguintes apoios:

- a) A entrega de diplomas de mérito por serviços prestados nas artes taurinas;
- b) A realização de encontros taurinos, debates e palestras, exposições e concursos temáticos, criação de bolsas de estudo;
- c) O apoio, técnico ou financeiro, sobretudo nos estudos desta cultura e melhoramentos dos percursos taurinos.

Artigo 3º

Competência

1. É competente para desenvolver o objeto do presente regulamento a Junta de Freguesia, que poderá constituir equipas de trabalho para o efeito, e sobretudo através das próprias comissões das festas tradicionais.

2. A aplicação dos apoios previstos no artigo 2º depende sempre de justificação.

Artigo 4º

Interpretação e vigência

1. As dúvidas de interpretação do presente regulamento são resolvidas pelo Presidente da Junta de Freguesia, com recurso para a Assembleia de Freguesia.

2. O presente regulamento entra em vigor na data de aprovação da ata que o aprovou.

**MODELO DE
LISTA DE PATRIMÓNIO CULTURAL E IMATERIAL DA TAURINIDADE DA TOURADA À
CORDA DA TERCEIRA DA FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA (modelo
exemplificativo)**

Património, descrição			
Nº	Bens materiais	Nº	Bens imateriais
1	Percurso taurino do Porto de S. Mateus, entre ---- e -----, e de ----- metros de comprimento. Tem particular ----	1	Tourada tradicional no Porto de Pescas, Festas de Santo António, agosto, anterior a 1978, e como oficial instituída pela Portaria 28/78, de 12 junho
2	Percurso taurino do Cantinho, entre -- -- e -----, e de -----metros de comprimento. Tem particular --- ----	2	Tourada tradicional do Cantinho, Festas do Espírito Santo, maio ou junho, anterior a 1978, e como oficial instituída pela Portaria 28/78, de 12 junho
3	Percurso taurino do Terreiro, entre --- - e -----, e de -----metros de comprimento. Tem particular --- ----	3	Tourada tradicional do Terreiro, Homens do Mar, Festas do Espírito Santo, maio ou junho, anterior a 1978, e como oficial instituída pela Portaria 28/78, de 12 junho
4		4	Tourada tradicional do Terreiro, Homens da Terra, Festas do Espírito Santo, maio ou junho, anterior a 1978, e como oficial instituída pela Portaria 28/78, de 12 junho
5		5	Tourada tradicional do Capitão Mor, Festas de S. Martinho, outubro, anterior a 2012, e como oficial instituída pela Resolução 52/2012, de 11 abril
6		6	Tourada do Bravio, Festas de N ^a Sr ^a da Luz, agosto, muito antiga, anterior a 1970 (neste momento-----)
7		7	Capinha -----
8		8	Capinha -----
9		9	Ganadeiro -----
10		10	